



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

PORTARIA TRT5 Nº 0353/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições do artigo 45, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal,

considerando a dificuldade de manter a celeridade das atividades desempenhadas pelo Serviço de Distribuição dos Feitos de Salvador, após a implantação das tabelas processuais unificadas, em decorrência da falta de recursos humanos motivada pelo grande número de afastamentos;

considerando informação da Secretaria-Geral da Presidência, segundo a qual a Comissão de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho vem questionando o êxito da Seção de Atendimento Informações e Triagem da Distribuição de Feitos de Salvador, no sentido de que não tem conseguido evitar a busca das mesmas informações perante as Secretarias de Vara do Trabalho;

considerando que a movimentação e aproveitamento dos servidores e estagiários ali lotados, para outras atividades afetas à distribuição dos feitos, implicará a manutenção da celeridade dos serviços,

RESOLVE:

Art.1º *Ad referendum* do Órgão Especial, **suspender**, a partir do dia 23/03/09, o funcionamento da Seção de Atendimento, Informação e Triagem do Serviço de Distribuição dos Feitos de Salvador, a fim de que os servidores e estagiários que ali desempenham suas funções sejam direcionados para outras atividades ínsitas ao serviço de distribuição.

Publique-se no Diário Oficial eletrônico do TRT da 5ª Região.

Salvador, 18 de março de 2009.

PAULINO COUTO

Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 20.03.2009, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5